



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 235/2022/PGM

Vilhena/RO, 8 de agosto de 2022.

Exmq. Sr.

Samir Mouhamed Ali

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

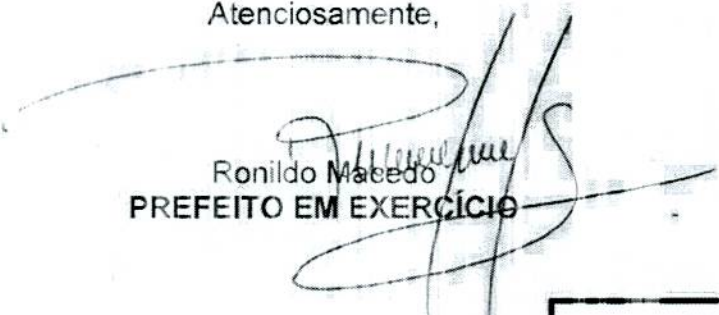
Nesta-

Assunto: Envio de Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria o Projeto de Lei anexo, que altera o artigo 1º e acresce o parágrafo único e os anexos I e II à Lei nº 5.774, de 10 de junho de 2022, a qual autoriza que o Poder Executivo conceda o uso de imóvel público de propriedade do Município de Vilhena à Fundação Pio XII.

Atenciosamente,


Ronildo Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

RECEBIDO: 08/08/2022

ÀS: 12:07 horas





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



6.973
PROJETO DE LEI Nº /2022

M E N S A G E M

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminha a Vossas Senhorias, que altera o artigo 1º e acresce o parágrafo único e os anexos I e II à Lei nº 5.774, de 10 de junho de 2022.

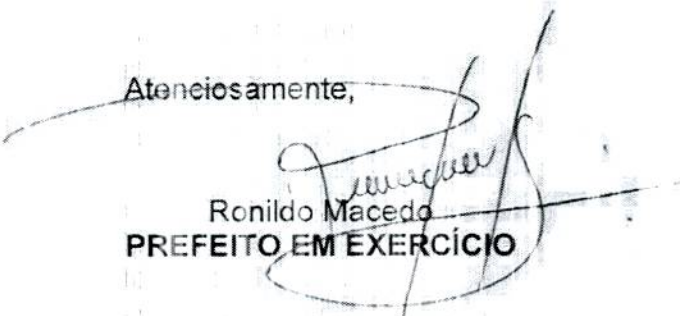
A Lei em comento autorizou que o Poder Executivo conceda o uso de imóvel público de propriedade do Município de Vilhena à Fundação Pio XII.

Ocorre que, a descrição do imóvel constante do artigo 1º da Lei, a saber: imóvel predial nº 02-R (dois "remanescente"), Equipamento Público, da Quadra 33 (trinta e três), do Setor 05 (cinco), com área de 23.692,00 m² (vinte e três mil, seiscentos e noventa e dois metros quadrados) e perímetro de 640 m, (seiscentos e quarenta metros), não condiz com a área que deveria ter sido concedida, pois nela está localizado o Hospital Regional de Vilhena e outras unidades de saúde do Município.

Sendo assim, para sanar o erro material apresenta-se a seguinte propositura que altera o artigo 1º e acresce o parágrafo único e os anexos I e II a Lei nº 5.774, de 10 de junho de 2022, para fins de constar a área correta com suas respectivas confrontações.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do referido projeto, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Ronildo Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



6473

PROJETO DE LEI Nº /2022

ALTERA O ARTIGO 1º E ACRESCE O
PARÁGRAFO ÚNICO E OS ANEXOS I
E II À LEI Nº 5.774, DE 10 DE JUNHO
DE 2022.

LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º e acrescido o parágrafo único e os anexos I e II à Lei nº 5.774, de 10 de junho de 2022, que passa a vigor nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso do imóvel predial nº 02-B (Dois B), Equipamento Público, da Quadra 33 (trinta e três), do Setor 05 (cinco), com área de 1.341, 25 m² ((mil trezentos e quarenta e um metros quadrados, vinte e cinco decímetros quadrados) e perímetro de 162,72 (cento e sessenta e dois metros, setenta e dois centímetros), em favor da Fundação Pio XII, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ no 49.150.352/0016-07, com sede na cidade de Barretos - Estado de São Paulo.

Parágrafo único. As confrontações do imóvel descrito no *caput* deste artigo constam dos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 8 de agosto de 2022.

Ronildo Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

Procuradoria Geral do Município

PROJETO DE LEI Nº 12022

ANEXO I

MUNICÍPIO DE VILHENA

TERRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Lote Urbano para Fins: Equipamento público
Localização: Área Urbana da Sede do Município de Vilhena-RO

LOTE 02-B (EQ. PÚBLICO)	
QUADRA 33	
SETOR 05	
Superfície	1.341,25 m²
	(mil trezentos e quarenta e um metros quadrados, vinte e cinco decímetros quadrados)
Perímetro	162,72 m
	(cento e sessenta e dois metros, setenta e dois centímetros)

Contrôlados:	
Norte	(fundo)
Sul	com a Av. Sábino Bezerra de Queiroz (Av. 506) e com parte do Lote 02-R1 (Eq. Público)
Leste	(frente)
Oeste	(esquerda)
Lado: Impar	(direita)
	com a Av. João São
	com parte do Lote 02-R1 (Eq. Público)
	(57,18 m)
	(57,18 m)
	(23,83 m)
	(24,53 m)

Lote de esquina
Largura do acesso
Frontal: 20,00 m
Lateral: 12,15 m

Vilhena, 22 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Pazo Municipal
Vilhena (RO), 8 de agosto de 2022.

Ronildo Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO



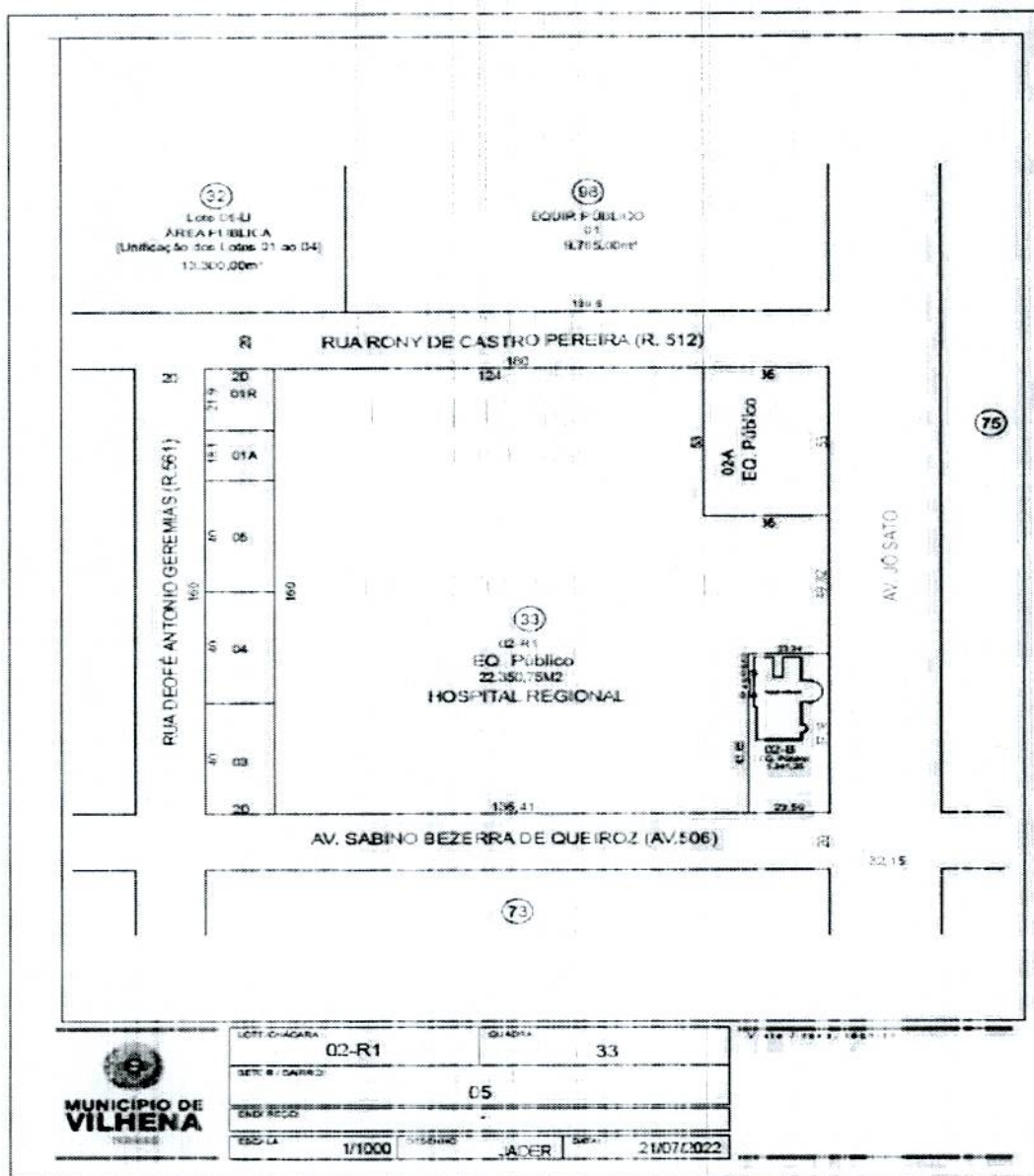


ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



6.473
PROJETO DE LEI Nº 1/2022

ANEXO II



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 8 de agosto de 2022.

Ronildo Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO